



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 340/2018  
DE 29 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE REAJUSTE  
SALARIAL PARA OS  
PROFISSIONAIS DE CARREIRA DA  
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
PARICONHA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Ficam reajustados os salários dos profissionais de carreira da educação do município de Pariconha.

Paragrafo Único - Os profissionais de carreira da educação municipal, terão reajuste salarial de 3,5 % (três e meio por cento), sendo 3% (três por cento) a partir do mês de setembro e, mais 0,5 % (meio por cento), a partir do mês de janeiro/2019.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeito financeiro a partir de 1º de setembro de 2018.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, 29 DE AGOSTO DE 2018.

  
FABIANO RIBEIRO DE SANTANA  
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA  
GABINETE DO PREFEITO

---

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

  
JOSE GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS